



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
31/07/2023	SEPLAG	1501566

1. **OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **COMPRA CENTRAL - NUTRIÇÃO ENTERAL II**, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS
1	1	1645099		GRAMA	MODULO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PROTEINA; COMPOSICAO: 100% CASEINATO DE CALCIO E/OU SODIO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; INDICACAO: NUTRICAO ENTERAL E ORAL;
2	2	1731548		MILILITRO	MODULO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: LIPIDIOS; COMPOSICAO: TRIOLEATO DE GLICEROL + TRIERUCATO DE GLICEROL; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; INDICACAO: ADRENOLEUCODISTROFIA;
3	3	1645110		MILILITRO	MODULO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: LIPIDIOS; COMPOSICAO: TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA SEM AGE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; INDICACAO: NUTRICAO ENTERAL E ORAL;
4	4	1645129		GRAMA	MODULO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: ESPESANTE; COMPOSICAO: A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; INDICACAO: NUTRICAO ENTERAL E ORAL;

5	5	1645196		GRAMA	MODULO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: SIMBIOTICO; COMPOSICAO: PROBIOTICO EM COMBINACAO COM FIBRA SOLUVEL; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; INDICACAO: NUTRICAO ENTERAL E ORAL;
6	6	1762354		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA LACTENTES (DE PARTIDA); FAIXA ETARIA: 0 A 6 MESES; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL, MANUTENCAO OU GANHO DE PESO; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL A 50% DE PROTEINAS DO SORO DO LEITE; ESTRUTURA DA PROTEINA: PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA + PREBIOTICO; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
7	7	1661671		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA LACTENTES (DE SEGUIMENTO); FAIXA ETARIA: DE 6 A 12 MESES; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL, MANUTENCAO OU GANHO DE PESO; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ISENTA DHA + ARA COM PREBIOTICO; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
8	8	1762397		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: ISENTA DE LACTOSE(LACTENTES,SEGUIMENTO,1 INFANCIA); FAIXA ETARIA: DE 0 A 36 MESES; INDICACAO: DISTURBIOS GASTRO-INTESTINAIS; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: SEM RESTRICAO; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

9	9	1762516		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA; FAIXA ETARIA: DE 0 A 24 MESES; INDICACAO: ALERGIA APLV OU OUTRAS ALERGIAS ALIMENTARES; FONTE PROTEICA: CASEINA HIDROLISADA; ESTRUTURA DA PROTEINA: EXTENSAMENTE HIDROLISADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
10	10	1660810		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS; FAIXA ETARIA: DE 0 A 36 MESES; INDICACAO: ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV); FONTE PROTEICA: A BASE DE PROTEINA DE ARROZ; ESTRUTURA DA PROTEINA: EXTENSAMENTE HIDROLISADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: NUCLEOTIDEOS + TAURINA; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
11	11	1645455		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 6 MESES; INDICACAO: DISTURBIOS GASTRO-INTESTINAIS; FONTE PROTEICA: 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE; ESTRUTURA DA PROTEINA: PARCIALMENTE HIDROLISADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA + PREBIOTICO; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
12	12	1763946		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE; FAIXA ETARIA: DE 12 A 24 MESES; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRICAO; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: INTACTA; NUTRIENTE ESSENCIAL: SEM RESTRICAO; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

13	13	1764217		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: COMPOSTO LACTEO; FAIXA ETARIA: DE 12 A 36 MESES; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRICAO; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: INTACTA; NUTRIENTE ESSENCIAL: PREBIOTICO; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
14	14	1645480		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: COMPOSTO DE SOJA; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: ALERGIAS ALIMENTARES; FONTE PROTEICA: A BASE DE PROTEINA DE SOJA; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISOLADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: SEM RESTRICAO; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
15	15	1646044		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: 0 A 12 MESES; INDICACAO: FENILCETONURIA E HIPERFENILALANINEMIA; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE FENILALANINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
16	16	1646052		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: DE 1 A 8 ANOS; INDICACAO: FENILCETONURIA E HIPERFENILALANINEMIA; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE FENILALANINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

17	17	1660470		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: DOENCA DA URINA DO XAROPE DO BORDO (MSUD); FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE LEUCINA; ISOLEUCINA E VALINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
18	18	1738771		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: 0 A 12 MESES; INDICACAO: LEUCINOSE-DOENCA DA URINA DO XAROPE DO BORDO(MSUD); FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE LEUCINA; ISOLEUCINA E VALINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: SEM RESTRICAO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
19	19	1660454		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: 0 A 12 MESES; INDICACAO: ACIDEMIA GLUTARICA TIPO I; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE LISINA BAIXO TEOR TRIPTOFANO; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: SEM RESTRICAO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
20	20	1702122		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: HOMOCISTINURIA; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISENTA DE METIONINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

21	21	1660586		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: DE 1 A 14 ANOS; INDICACAO: ACIDEMIAS ORGANICAS (METILMALONICA OU PROPIONICA); FONTE PROTEICA: CONCENTRADO DE AMINOACIDOS HIDROLISADOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISENTA DE ISOLEUCINA, METIONINA, TREONINA E VANILA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
22	22	1660497		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: ACIDEMIAS ORGANICAS (METILMALONICA OU PROPIONICA); FONTE PROTEICA: CONCENTRADO DE AMINOACIDOS HIDROLISADOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISENTA DE METIONINA, TREONINA E VALINA; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
23	23	1660632		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: PACIENTES COM DEFEITOS DO CLICO DA UREIA; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO DE AMINOACIDOS HIDROLISADOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISENTA DE AMINOACIDOS NAO ESSENCIAIS; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

24	24	1763059		GRAMA	COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: SUPLEMENTO HIPERPROTEICO; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL/NUTRICAO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICO; DENSIDADE PROTEICA: HIPERPROTEICO; FIBRAS: SEM RESTRICAO; LACTOSE: SEM RESTRICAO; SACAROSE: SEM RESTRICAO; IMUNOMODULADOR: ISENTO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; APRESENTACAO: LATA OU POTE;
25	25	1645676		GRAMA	COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: COMPLEMENTO EM PO SEM FIBRAS; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL/DESNUTRICAO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICO OU HIPERCALORICO; DENSIDADE PROTEICA: HIPERPROTEICO; FIBRAS: ISENTO; LACTOSE: SEM RESTRICAO; SACAROSE: SEM RESTRICAO; IMUNOMODULADOR: SEM RESTRICAO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; APRESENTACAO: LATA OU POTE;
26	26	1660799		GRAMA	COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: COMPLEMENTO EM PO SEM FIBRAS PEDIATRICO; INDICACAO: PEDIATRICO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICO; DENSIDADE PROTEICA: HIPOPROTEICO; FIBRAS: ISENTO; LACTOSE: ISENTO; SACAROSE: SEM RESTRICAO; IMUNOMODULADOR: SEM RESTRICAO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; APRESENTACAO: LATA OU POTE;

27	27	1763601		GRAMA	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: PADRAO PEDIATRICA A PARTIR DE 3 ANOS; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLÓGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMÉRICA; FIBRAS: COM FIBRAS; CARACTERÍSTICA ESPECIAL: COM PROBIÓTICOS; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: COM SACAROSE; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FÍSICO: PO SOLÚVEL; SISTEMA: ABERTO;
28	28	1763628		GRAMA	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: PADRAO PEDIATRICA A PARTIR DE 3 ANOS; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLÓGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMÉRICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERÍSTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: SEM RESTRICAO; ASPECTO FÍSICO: PO SOLÚVEL; SISTEMA: ABERTO;
29	29	1763288		MILILITRO	COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: SUPLEMENTO; INDICACAO: CONTROLE GLICÉMICO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICO A HIPERCALORICO; DENSIDADE PROTEICA: HIPERPROTEICO; FIBRAS: COM FIBRAS; LACTOSE: SEM RESTRICAO; SACAROSE: ISENTO; IMUNOMODULADOR: SEM RESTRICAO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO; APRESENTACAO: EMBALAGEM MENOR OU IGUAL 350 ML;

30	30	1645900		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: RENAL NAO-DIALITICA EM SISTEMA ABERTO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: HIPOPROTEICA MENOR OU IGUAL A 10%; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: RENAL NAO DIALITICA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: ABERTO;
31	31	1763687		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: RENAL DIALITICA EM SISTEMA ABERTO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: RENAL DIALITICA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: ABERTO;
32	32	1647245		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: NORMOCALORICA E HIPERPROTEICA EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICA OU HIPERCALORICA ATE 1.25 KCAL/ML; DENSIDADE PROTEICA: HIPERPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: ISENTA; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;

33	33	1645951		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: OLIGOMERICA HIPERCALORICA EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA OU HIPERPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: OLIGOMERICA; FIBRAS: ISENTA; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 500 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;
34	34	1654659		GRAMA	NUTRACEUTICO - IDENTIFICACAO: ALBUMINA; COMPOSICAO (1): 80% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO; COMPOSICAO (2): .; COMPOSICAO (3): .; FORMA DE APRESENTACAO: PO SOLUVEL; APRESENTACAO: POTE OU PACOTE;
35	35	1654675		UNIDADE	NUTRACEUTICO - IDENTIFICACAO: COLAGENO NAO HIDROLISADO; COMPOSICAO (1): 40 MG COLAGENO NAO DESNATURADO TIPO II; COMPOSICAO (2): .; COMPOSICAO (3): .; FORMA DE APRESENTACAO: CAPSULA; APRESENTACAO: .;
36	36	1764365		GRAMA	NUTRACEUTICO - IDENTIFICACAO: COLAGENO HIDROLISADO + ASSOCIACAO; COMPOSICAO (1): PEPTIDEOS DE COLAGENO + VITAMINAS E MINERAIS; COMPOSICAO (2): .; COMPOSICAO (3): .; FORMA DE APRESENTACAO: PO SOLUVEL; APRESENTACAO: SACHE OU POTE;
37	37	1660462		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 12 MESES; INDICACAO: ACIDEMIA GLUTARICA TIPO I; FONTE PROTEICA: CONCENTRADO PROTEICO DE AMINOACIDOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: HIDROLISADA ISENTA DE LISINA BAIXO TEOR TRIPTOFANO; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: SEM RESTRICAO; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

38	38	1676776		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: PARA CONTROLE GLICEMICO EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: HIPERPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: MAIOR OU IGUAL A 60% DE FIBRAS SOLUVEIS; CARACTERISTICA ESPECIAL: HIPERLIPIDICA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;
39	39	1645811		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA-NORMOPROTEICA EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA IGUAL OU MAIOR A 1,5 KCAL/ML; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;
40	40	1645927		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: PARA HEPATOPATA EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: HEPATOPATA COM ACRESCIMO DE AACR; ARGININA: ACRESCIDA DE ARGININA; IMUNOMODULADOR: ACRESCIDA DE IMUNOMODULADOR; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;

41	41	1645943		GRAMA	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: OLIGOMERICA NORMOCALORICA EM SISTEMA ABERTO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: NORMOPROTEICA OU HIPERPROTEICA; FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLÓGICO; TIPO DE PROTEINA: OLIGOMERICA; FIBRAS: ISENTA; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: SEM RESTRICAO; SACAROSE: SEM RESTRICAO; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL; SISTEMA: ABERTO;
42	42	1645412		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS; FAIXA ETARIA: 0 A 6 MESES; INDICACAO: ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV); FONTE PROTEICA: A BASE DE PROTEINA DE SOJA; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISOLADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: SEM RESTRICAO; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
43	43	1762486		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 6 MESES; INDICACAO: ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV); FONTE PROTEICA: A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISOLADA; NUTRIENTE ESSENCIAL: SEM RESTRICAO; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
44	44	1645501		MILILITRO	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA; FAIXA ETARIA: SEM RESTRICAO; INDICACAO: RISCO NUTRICIONAL, MANUTENCAO OU GANHO DE PESO; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: INTACTA; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA + PREBIOTICO; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO;

45	45	1846566		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA; FAIXA ETARIA: DE 3 A 10 ANOS; INDICACAO: ALERGIA APLV OU OUTRAS ALERGIAS ALIMENTARES; FONTE PROTEICA: 100% AMINOACIDOS LIVRES; ESTRUTURA DA PROTEINA: ELEMENTAR; NUTRIENTE ESSENCIAL: ISENTO; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
46	46	1645277		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: DE PRE-TERMO; FAIXA ETARIA: MENOR QUE 37 SEMANAS; INDICACAO: RECEM NASCIDO PRE-TERMO E/OU BAIXO PESO/ALTO RISCO; FONTE PROTEICA: PREDOMINANCIA DE SORO DO LEITE E/OU CASEINA; ESTRUTURA DA PROTEINA: INTACTA; NUTRIENTE ESSENCIAL: DHA + ARA; LACTOSE: COM LACTOSE; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;
47	47	1665138		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: HIPERPROTEICA COM IMUNOMODULADOR SISTEMA ABERTO; DENSIDADE CALORICA: NORMOCALORICA; DENSIDADE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR CALORICO TOTAL (VCT); FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: SEM RESTRICAO; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: COM ARGININA; IMUNOMODULADOR: ACRESCIDA DE IMUNOMODULADOR; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: ABERTO;

48	48	1645803		MILILITRO	DIETA ENTERAL - IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA EM SISTEMA FECHADO; DENSIDADE CALORICA: HIPERCALORICA IGUAL OU MAIOR A 1,5 KCAL/ML; DENSIDADE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR CALORICO TOTAL (VCT); FONTE PROTEICA: MAIOR OU IGUAL 50% PROTEINAS ALTO VALOR BIOLOGICO; TIPO DE PROTEINA: POLIMERICA; FIBRAS: COM FIBRAS; CARACTERISTICA ESPECIAL: ISENTA; ARGININA: ISENTA; IMUNOMODULADOR: ISENTA; SACAROSE: ISENTA; LACTOSE: ATE 100 MG/100 ML; ASPECTO FISICO: LIQUIDO HOMOGENEO; SISTEMA: FECHADO;
49	49	1660578		GRAMA	FORMULA NUTRICIONAL - IDENTIFICACAO: PARA ERRO INATO DO METABOLISMO; FAIXA ETARIA: 0 A 12 MESES; INDICACAO: ACIDEMIAS ORGANICAS (METILMALONICA OU PROPIONICA); FONTE PROTEICA: CONCENTRADO DE AMINOACIDOS HIDROLISADOS; ESTRUTURA DA PROTEINA: ISENTA DE METIONINA, TREONINA E VALINA E ISENTA/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA.; NUTRIENTE ESSENCIAL: ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS; LACTOSE: ISENTA; ASPECTO FISICO: PO SOLUVEL;

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.1.1. Para o item 1645412 (lote 42), a apresentação fornecida deverá ser em embalagem de no máximo 400 gramas.

1.1.2. Para os lotes de COMPLEMENTO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL (lotes 24 a 26), devem ser fornecidas no mínimo duas opções de sabores.

1.1.3. Para o item 1763687 (lote 31) a apresentação fornecida deverá ser EMBALAGEM 1 LITRO.

1.1.4. Para os itens de DIETA ENTERAL EM SISTEMA ABERTO, poderão ser aceitas embalagens do tipo "easy bag", desde que seja fornecido sem custo o dispositivo fracionador e os produtos ofertados atendam à todo o restante da especificação.

2. DOS LOTES:

2.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Registro de Preços de produtos de nutrição enteral a serem dispensados para os usuários de Minas Gerais, conforme demandas apresentadas por todos os órgãos e entidades participantes. A Compra Central foi criada afim de centralizar a aquisição de dietas, fórmulas, módulos e suplementos por vários órgãos/entidades do Estado de Minas Gerais, visando um maior poder de negociação e uma melhor gestão das atas vigentes, garantindo ainda obtenção de melhores preços em função do maior quantitativo adquirido.

3.2. A determinação do elenco dos itens constantes neste anexo foi construída a partir de lista base contendo demanda específica de cada órgão/entidade envolvido no processo de planejamento de compras para 2023. Convém ressaltar que o quantitativo total solicitado para aquisição de cada item é definido a partir do compilado das adesões realizadas pelos órgãos participantes. As demandas individuais são determinadas por cada participante, conforme sua memória de cálculo anexa junto ao Termo de Adesão no Sistema Informatizado de

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Realizar-se a modalidade de Pregão Eletrônico considerando que este é aplicado para aquisições de bens comuns pelo menor preço. Aliado a isso, ao se adotar o sistema de registro de preço, fica assegurada uma maior possibilidade de se obter menores preços a serem adquiridos pelos os órgãos/entidades participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços. Para corroborar tal entendimento o Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 estabelece que:

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

II – For conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo.

4.2. O Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, em seu art. 3º, caput, define o Registro de Preços como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Assim, considerando que Registro de Preços não é modalidade de licitação, o referido diploma legal estabelece no art. 3º, § 2º que para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.

4.3. O Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece:

Art. 1º – Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

§ 1º – É obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais nas licitações de que trata o *caput*.

4.4. Sobre a caracterização do objeto como sendo bem comum, o mesmo diploma legal considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Sendo assim, uma vez que as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital de Licitação, entendemos pela caracterização de bens comuns, possibilitando assim, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

6.1.1. Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência.

6.1.1.1. Os atestados deverão conter:

6.1.1.2. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

6.1.1.3. Local e data de emissão.

6.1.1.4. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

6.1.1.5. Período da execução da atividade.

6.1.1.5.1. Para atendimento do quantitativo indicado no subitem 6.1.1., é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6.1.1.5.1.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

6.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.3. Registro da empresa no Conselho Regional de Nutrição ou órgão equivalente.

6.4. Na eventualidade da empresa licitante possuir filiais, a documentação a ser apresentada deverá ser aquela pertinente à pessoa da empresa participante. Dessa forma, a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

6.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

6.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à equipe de Apoio para autenticação.

6.5.2. A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste item inabilitará a proponente e poderá ser aplicada penalidade de acordo com o estabelecido pela autoridade competente.

As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela Lei Federal nº 6.360 de 23.09.76, Decreto Federal nº 8.077 de 14.08.13, Lei Federal nº 9.782 de 29.01.99, Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 39 de 14.08.2013; Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, ANVISA; Medida Provisória nº 2.190-34/01; Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 136 de 08 de Fevereiro de 2017; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº. 21 de 13 de Maio de 2015; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº4 de 04 de fevereiro de 2013; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº45 de 25 de setembro de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº46 de 25 de setembro de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº47 de 25 de setembro de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº48 de 25 de setembro de 2014; Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº49 de 25 de setembro de 2014; Decreto-Lei nº986 de 21 de outubro de 1969; Lei Federal nº13.305 de 4 de julho de 2016 e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em legislação específicas vigentes.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração. Trata-se de atuação diligente da equipe técnica para verificar todas as informações pertinentes ao objeto. Ressalta-se que, caso os prospectos não apresentem todas as informações necessárias para a completa caracterização e análise do produto ofertada, poderão ser realizadas outras diligências de forma a esclarecer tais lacunas.

7.2. Estes documentos irão possibilitar a conferência das especificações solicitadas com aquelas ofertadas pelos licitantes. A ficha técnica permite comparar amplitude da ação e requisitos solicitados em edital. Eles serão utilizados para balizar a análise de aceitação das propostas pela Administração de forma a permitir a comparação. Não há qualquer desrespeito a acórdãos do TCU e nem mesmo exigência indevida de documentos. Trata-se de ação diligente da administração para realmente obter a proposta mais vantajosa, em conformidade com preceitos da Lei 8.666/93.

7.3. Ficha Técnica do Produto apresentando toda a composição de nutrientes e suas respectivas quantidades nas apresentações ofertadas.

7.4. Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no “DOU” relativa ao registro do produto. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada comprovação de Registro ou cópia da publicação no “DOU”, acompanhado do pedido de revalidação devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido no prazo de até 60 (sessenta) dias, antes da data do seu vencimento, conforme RDC nº 23/2000.

7.4.1. Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no “DOU” relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. **Da amostra:**

8.1.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**9.1. Prazo de Entrega:**

9.1.1. Até 10 (dez) **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, em horário comercial ou conforme disposto pelo órgão:

9.2.1.1. POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

9.2.1.1.1. HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, mediante agendamento. Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado à Av Jequitinhonha, nº700, Bairro Vera Cruz - Belo Horizonte/MG - Telefone (31)2123-1640 OU Seção de Material Médico Hospitalar (SMMH), Hospital da Polícia Militar, localizado à Avenida do Contorno, 2.787, térreo – Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3071-5220.

9.2.1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

9.2.1.2.1. AVENIDA SIMÃO ANTONIO 149 - CINCÃO - CEP: 32.371-610 - CONTAGEM-MG.

9.2.1.3. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

9.2.1.3.1. Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF - Av. Hum, 560 - Condomínio Parque Norte - Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG

9.2.1.4. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1.4.1. Hospital Governador Israel Pinheiro - Alameda Álvaro Celso s/ n', Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

9.2.1.5. INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF

9.2.1.5.1. CETAS BH / IBAMA (Avenida do Contorno, nº 8.121. Bairro: Lourdes. CEP: 30110-051, Belo Horizonte/MG.

9.2.1.6. INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS

9.2.1.6.1. Farmácia Ambulatorial do HPM: Rua Levi Coelho, nº 51 - 5º andar - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

9.2.1.7. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Os materiais deverão ser entregues no horário de funcionamento das Unidades Assistenciais (nunca inferior às 08h00min e superior às 17h00min), devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, agendado previamente junto às Comissões de Recebimento, estar discriminado no contrato, na autorização de fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

9.2.1.7.1. Hospital João XXIII – HJXXIII: Avenida Alfredo Balena, 400, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.2. Hospital Maria Amélia Lins – HMAL: Rua dos Otoni, 772, Bairro Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.3. Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII: Alameda Ezequiel Dias, 345 - Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.4. Instituto Raul Soares - IRS: Av. do Contorno, 3017, Santa Efigênia. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.5. Hospital Eduardo de Menezes – HEM: Av. Dr. Cristiano Resende, 2213, Bairro Barreiro de Cima. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.6. Hospital Júlia Kubitschek – HJK: Avenida Dr. Cristiano Resende, 312, Bairro Milionários/Barreiro. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.7. Hospital Cristiano Machado - HCM: Rua Santana s/nº, Roças Grandes – Sabará –

MG.

9.2.1.7.8. Casa de Saúde Santa Isabel (CSSI): Rua Olavo Bilac, 113. Betim/MG.

9.2.1.7.9. Hospital Alberto Cavalcanti – HAC: Rua Camilo de Brito, 636, Bairro Padre Eustáquio. Belo Horizonte - MG.

9.2.1.7.10. Maternidade Odete Valadares – MOV: Avenida do Contorno, 9494, Bairro Prado. Belo Horizonte – MG.

9.2.1.7.11. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB: Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, 374 - Grogotó/Barbacena – MG.

9.2.1.7.12. Hospital Regional Antônio Dias - HRAD: Rua Major Gote, 1.231 – Centro. Patos de Minas – MG.

9.2.1.7.13. Hospital Regional Dr. João Penido – HRJP: Rua Maria Freguglia da Silva, nº 1 – Grama. Juiz De Fora - MG.

9.2.1.7.14. Casa de Saúde Santa Fé (CSSFÉ): Rua Nossa Senhora do Monte Calvário, 577. Três Corações/MG.

9.2.1.7.15. Casa de Saúde São Francisco de Assis (CSSFA): Fazenda da Lagoa. Bambuí/MG.

9.2.1.7.16. Casa de Saúde Padre Damião (CSPD): Rodovia Ubá Juiz de Fora - Km 6. Ubá/MG.

9.2.1.7.17. Hospital Regional de Barbacena – HRB: Rua Quatorze de Agosto - S/N - Bairro: Floresta - Barbacena / MG

9.2.1.8. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

9.2.1.8.1. Hospital Universitário Clemente de Faria - Almojarifado Central / HUCF - Avenida Cula Mangabeira, nº 562 - Bairro: Santo Expedito Montes Claros - MG CEP: 39401-002

9.2.1.9. H. RISOLETA NEVES

9.2.1.9.1. Rua das Gabirobas, 01 - Bairro Vila Clóris - CEP 31.744-012 - Belo Horizonte - MG / Almojarifados - Portão de cargas: entrada pela rua Alderimo Fernandes Torres, s/n (Marginal da Avenida Pedro I), Bairro Vila Clóris.

9.2.1.10. HM CELIO DE CASTRO

9.2.1.10.1. Almojarifado Geral do Hospital Metropolitano Doutor Celio de Catros, localizado à rua Dona Luiza, 311, Bairro Milionários, CEP 30.620-090, Belo Horizonte/MG.

9.2.1.11. PREFEITURA DE BELO HORIZONTE:

9.2.1.11.1. Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almojarifado - GELOG, situada na Rua Piraquara, 325, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A entrega deverá ser agendada pelo e-mail ou telefone: almox.smsa@pbh.gov.br / 31- 32779090.

9.2.1.11.2. Central de Atendimento a Liminar - CAL, situada na Rua dos Goitacazes, 550, Barro Preto, Térreo.

9.3. Condições da entrega:

9.3.1. É facultado à CONTRATADA a entrega de pedidos cujo valor total da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente seja inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para localidades fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

9.3.2. Os produtos devem ser entregues conforme indicado neste Termo de Referência em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, quando necessário.

9.3.3. Ao emitir os pedidos de compras, todos os participantes devem atentar-se para o quantitativo da embalagem homologada, visto que todos os pedidos a serem solicitados posteriormente deverão apresentar quantitativo total múltiplo da embalagem ofertada.

9.3.4. Os documentos a serem apresentados para a entrega dos produtos são:

9.3.4.1. Cópia da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente devidamente assinada.

9.3.5. Mediante a apresentação dos documentos necessários, os produtos poderão ser recebidos provisoriamente pela comissão responsável ou servidor no almojarifado para posterior verificação de

especificações, qualidade, quantidade, marca/modelo, prazos, preços e demais dados pertinentes, devendo o termo circunstanciado ser assinado pelas partes.

9.3.6. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo determinado, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas em edital.

9.3.7. Os produtos substituídos deverão ter as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade indicado na Proposta Comercial.

9.3.8. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de seis meses na data de entrega.

9.3.9. É vedada a aceitação de cartas de compromisso de troca, ou documento equivalente.

9.3.10. A entrega poderá ser parcelada conforme cronograma do Órgão/Entidade.

9.4. **Transporte:**

9.4.1. O acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

9.4.2. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

9.4.2.1. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

9.5. **Condições de recebimento:**

9.5.1. Os produtos serão recebidos:

9.5.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.5.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.5.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.5.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Órgão/Entidade não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.6. **Cronograma físico-financeiro:**

9.6.1. Não se aplica.

10. **DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. **DO CONTRATO:**

11.1. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:**

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. **DAS GARANTIAS:**

13.1. **Garantia financeira da execução:**

13.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

13.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

15.1. **Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. **Da Contratante:**

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. advertência por escrito;

16.1.2. multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

16.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º – *O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável pela elaboração

Arthur Fonseca Mesquita

MASP 7533383

Aprovação

Paula Alves Lima

M1373648-3



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Fonseca Mesquita, Servidor (a) Público (a)**, em 31/07/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Alves Lima, Diretor (a)**, em 31/07/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70553288** e o código CRC **10EC2288**.